

# Resolução nº 756



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 756

Autor: Vereador JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS  
Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO JÚNIOR.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução Nº 019/85  
Data apresentação: 18 / 06 / 1985 Data da Leitura: 27 / 06 / 1985  
Considerado objeto de Deliberação em: 27 / 06 / 1985

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	-	-	-
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	-	-	-
Obras e Serviços Públicos . . . . .	-	-	-
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	-	-	-
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	-	-	-

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:  
Data 27 / 06 / 1985 Unanimidade SIM Votos Contra -

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:  
Data: 27 / 06 / 1985 Unanimidade SIM Votos Contra -  
Com Emendas? NÃO Quantas? -

PROMULGAÇÃO EM: 02 / 07 / 1985 Pelo: Pres. LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS  
PUBLICAÇÃO EM : 17 / 07 / 1985 Jornal: "O SUL FLUMINENSE"

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:  
N.º: II Folhas: 112 e 112v ( Cento e doze e cento e doze verso )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 8 ( OITO )  
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 08

Volta Redonda, 18 de julho de 1985.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Resolução N.º 019/85

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO JÚNIOR.

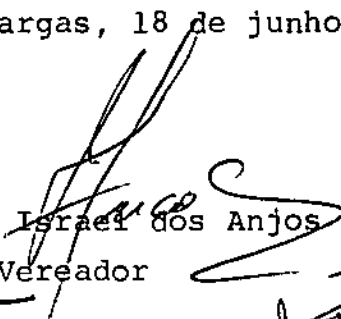
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

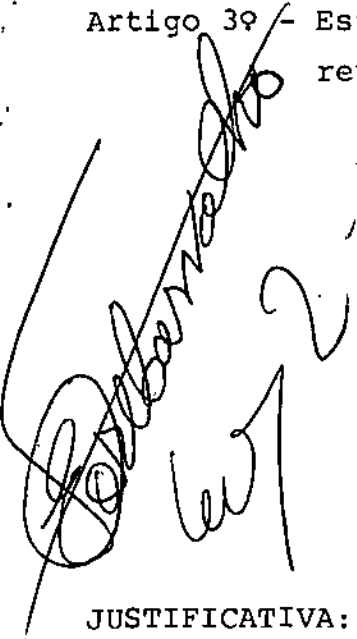
Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. José Maria de Carvalho Júnior, o título de cidadão voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência desta Casa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 18 de junho de 1985.

  
José Israel dos Anjos  
Vereador

  
JUSTIFICATIVA:

O homenageado do presente projeto merece sobejamente que esta Casa lhe preste a devida homenagem pelo trabalho que vem realizando na grande Companhia Siderúrgica Nacional, frente a Diretoria do Patrimônio, fazendo crescer nossas divisas municipais. Além disso tem todo um currículo de trabalhos prestados ao ensino, através dos lugares ocupados nas escolas por onde passou e diversos trabalhos políticos que demonstram seu descortínio e visão.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 756

FLS. 01



PROT.: 505/85  
JIA/sbf/.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

DOCUMENTOS

1. Curriculum Vitae - 18/06/85

2. Cópia do Ofício D - nº 877/85 - 08/07/85

3. \_\_\_\_\_ - //

4. \_\_\_\_\_ - //

5. \_\_\_\_\_ - //

6. \_\_\_\_\_ - //

7. \_\_\_\_\_ - //

8. \_\_\_\_\_ - //

9. \_\_\_\_\_ - //

10. \_\_\_\_\_ - //

11. \_\_\_\_\_ - //

12. \_\_\_\_\_ - //

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 156

FLS. 02

DW

*Luiz Fernando*  
- Expediente -

C U R R I C U L U M V I T A E

NOME: José Maria de Carvalho Júnior  
FILIAÇÃO: José Maria de Carvalho e Patrocínia Pereira de Carvalho  
NACIONALIDADE: Brasileira  
NATURALIDADE: Rio de Janeiro  
DATA DO NASCIMENTO: 06/09/1922  
ESTADO CIVIL: Casado  
PROFISSÃO: Advogado e Professor  
RESIDÊNCIA: Rua Campos Novos 91 CO-01 - Barra da Tijuca - RJ /  
TELEFONE: 399.3681  
TITULO DE ELEITOR: Nº 21.284 - 22a. Zona Eleitoral - Estado do Rio de Janeiro  
CERTIFICADO RESERVISTA Nº 199.857 da 1a. R.M. - Ministério do Exército (2a. categoria)  
IDENTIDADE; Nº 570.833 - Instituto Felix Pacheco  
Nº 12.043 - Conselho Regional de Contabilidade (RJ)  
Nº 11.221 - Ordem dos Advogados do Brasil (Seção RJ)  
C.P.F. Nº 043.777.537/20

FORMAÇÃO ESCOLAR:

CURSO PRIMÁRIO: 1934 - Escola Municipal Manoel da Nóbrega  
CURSO GINASIAL: 1941 - Colégio Pedro II - Internato  
CURSO CONTADOR: 1945 - Instituto Brasileiro de Contabilidade  
C.ADMINISTRAÇÃO PUBLICA: 1954 - Fundação Getúlio Vargas  
CURSO DE DIREITO: 1959 - Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas  
C. SUPERIOR DE GUERRA: 1977 - Escola Superior de Guerra  
CURSO ATUALIZAÇÃO: 1982 - Escola Superior de Guerra

OUTROS CURSOS:

CHEFIA ADMINISTRATIVA - Fundação Getúlio Vargas - 1º semestre 1954  
ORGANIZAÇÃO E METODOS - Fundação Getúlio Vargas - 1º semestre 1954  
RELAÇÕES PUBLICAS - Fundação Getúlio Vargas - 2º semestre 1954  
ADM. MUNICIPAL - Fundação Getúlio Vargas - 2º semestre 1954

REGISTROS PROFISSIONAIS:

PROFESSOR PRIMÁRIO - Reg. 1851 - SEE  
PROFESSOR SECUNDÁRIO - Reg. 1328 - MEC  
PROFESSOR ENSINO COMERCIAL - Reg. 6446 - MEC  
PROFESSOR ENSINO NORMAL - Reg. F-1 926 - SEE  
DIRETOR ENSINO SECUNDÁRIO - Reg. 2 351 MEC e D 249 SEE  
DIRETOR DE ENSINO COMERCIAL - Reg. 599 - MEC  
CONTADOR - Reg. 12.043 - Conselho Regional de Contabilidade (RJ)  
ADVOGADO - Reg. 10.190 - Ordem dos Advogados do Brasil

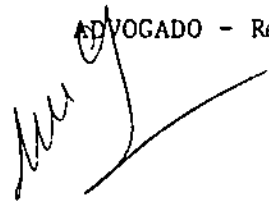
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 356

FLS. 03

ew



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

a) SETOR EDUCACIONAL

- Diretor da Escola Mourão Vieira - 1945/1946
- Diretor da E. Técnica de Comércio do Instituto Independência - 1946/1957
- Diretor do Colégio Carvalho Júnior - 1958/1979
- Diretor do Colégio São Carlos - 1979/1981
- Coordenador Estadual do Mobral no Estado da Guanabara - 1971/1974
- Membro do Conselho Estadual de Educação - Est. Guanabara - 1971/1974

b) NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

- Escriturário - Admitido por concurso público em 1945
- Tesoureiro - Concurso interno em 1948
- Procurador - Concurso interno em 1960
- Auxiliar de Gabinete do Presidente - 1956/1958
- Substituto do Chefe do Serviço de Contencioso - 1964/1968

c) NA POLÍTICA:

- Vereador à Câmara do Distrito Federal - 1959/1969
  - 1959 - Vice Presidente da Comissão de Educação e Cultura
  - 1960 - Membro da Mesa Diretora (4º Secretário)
- Deputado Estadual - Estado da Guanabara - 1961/1962
- Suplente de Senador - Estado da Guanabara - 1970/1974
- Deputado Federal - 1975/1983
  - Membro efetivo da Comissão de Educação e Cultura 1975/1983
  - Vice Presidente da Comissão de Educação e Cultura 1982

d) OUTRAS:

- Assessor Chefe da Assessoria de Representação do Governo do Estado da Guanabara - 1963/1966
- Assessor Técnico do Senado Federal - março de 1983 a dezembro de 83
- Diretor de Bens Patrimoniais da Companhia Siderúrgica Nacional desde 19/12/1983

e) TRABALHOS PUBLICADOS:

- Os Partidos Políticos (monografia) - 1980
- Atuação Parlamentar - 1981
- Planejamento Familiar (monografia) 1982

Rio de Janeiro, 01 de abril de 1985

*Jose Maria de Carvalho Junior*  
 José Maria de Carvalho Júnior

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Divisão de Documentação e Bibliot.ca	FLS. 04	LMP
		RESOLUÇÃO Nº 356	



*Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ*  
*Gabinete do Presidente*

Em 08 de julho de 1985.

Ofício D nº 817/85

Assunto: CIDADANIA VOLTARREDONDENSE  
- Convite

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 756	FLS. 05	ew.

Prezado Senhor,

A Câmara de Vereadores de Volta Redonda houve por bem, acolhendo iniciativa do nobre Edil José Israel dos Anjos, através da Resolução nº 756, outorgar a Vossa Senhoria, o Título de "Cidadão Voltarredondense", comenda que lhe é conferida pelos efetivos e inestimáveis serviços em prestados à nossa Comunidade.

Isto posto, temos a subida honra de convidar Vossa Senhoria para comparecer a esta Casa, no próximo dia 17 de julho, às dezessete horas, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sito na Avenida Lucas Evangelista nº 511, Bairro Aterrado, ocasião em que festivamente estaremos comemorando o Trigésimo Primeiro Aniversário da Emancipação Política Administrativa deste Município.

Outrossim, rogamos o especial obsêquio de Vossa Senhoria, de confirmar sua esperada presença, para que possamos antecipadamente adotar as providências necessárias. O contato poderá ser feito pessoalmente ou através dos nossos telefones 42-2266, 42-2366, 42-2466, 42-2566, 42-2666, 42-2766 ou 42-2866, com a Assessoria de Cerimonial ( Sr. Paulo Nedson ou Da. Áurea), o que muito agradecemos.

Certos de podermos contar com vossa prestigiosa e indispensável presença, expressamos nossos protestos de estima e admiração, firmamo-nos mui

Atenciosamente

  
LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS  
Presidente

Ilmo. Sr.

José Maria de Carvalho Júnior

Rua Campos Novos nº 91 CO-01 Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ

CEP 22600

PWTM/sbf/.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO Nº 356

FLS. 06

lw.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº P Res. 19/85

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

<p><b>LIDO</b> Em 27 / 6 / 19 85 Sec. de</p> <p><b>APROVADO</b> Em 27 / 6 / 19 85 Secretário</p> <p>ENCAMINHADO EM 8 / 7 / 85 n.º 20.817/85</p>	
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 756

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO JÚNIOR.


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. José Maria de Carvalho Júnior, o título de cidadão voltarredondense.


Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência desta Casa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de julho de 1985.

  
- VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS -  
Presidente

  
- VEREADOR MAXWEL PIRES DA ROCHA -  
Primeiro Secretário

  
- VEREADOR JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS -  
Segundo Secretário

Projeto de Resolução nº 019/85

Autor: Vereador José Israel dos Anjos

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 756	FLS. 07	ewr.



17/07/85.

RESOLUÇÃO N.º 756

CONCEDER TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE A DR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO JUNIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º — Fica concedido ao Dr. José Maria de Carvalho Junior, o título de cidadão voltarredondense.

Artigo 2.º — A solenidade de entrega do diploma aus. vo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência desta Casa.

Artigo 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de julho de 1985.

VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS  
— Presidente —

VEREADOR MAXWEL PIRES DA ROCHA  
— Primeiro Secretário —

VEREADOR JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS  
— Segundo Secretário —

Projeto de Resolução n.º 019/85

Autor : Vereador José Israel dos Anjos

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 756

FLS. 08

lwj